



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.216/2012

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.801,50 (vinte e um mil, oitocentos de um reais e cinquenta centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, no exercício de 2012, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
02- Coordenação de Programas:
ATIVIDADE: 1202.08.244.0006.2.006
3.1.90.11-00(26) - Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 14.500,00
3.1.90.13-00(27) - Obrigações patronais.....R\$ 7.301,50

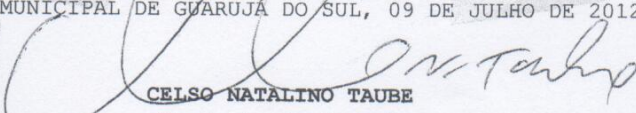
Soma.....R\$ 21.801,50

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

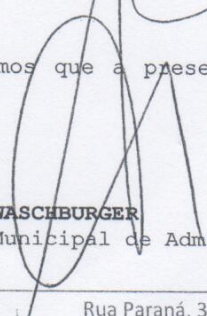
12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
02- Coordenação de Programas :
ATIVIDADE: 1202.08.243.0006.2.003
3.1.90.04-00(16) - Contratação por tempo determinado,.....R\$ 15.000,00
ATIVIDADE: 1202.08.243.0006.2.004
3.1.90.04-00(21) - Contratação por tempo determinado,.....R\$ 3.000,00
12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
01- Departamento de Assistência Social :
ATIVIDADE: 1201.08.242.0006.2.002
3.3.90.30-00(37) - Material de Consumo.....R\$ 3.801,50

Soma.....R\$ 21.801,50

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 09 DE JULHO DE 2012.


CELSON NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ VIRO WASCHBURGER
Secretario Municipal de Administração e Fazenda